

com sede na Rua Padre Rossini, nº 10, Centro, Contagem - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, nas seguintes datas: I - no dia 11 de Setembro de 2018, os veículos compreendidos dos lotes de número 4 ao de número 300.

II - no dia , os veículos compreendidos do lote de número .

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 2º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, nas seguintes datas:

I - no dia 11 de Setembro de 2018, os veículos compreendidos dos lotes de número 4 ao de número 300.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 11/09/2018, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da 2º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Padre Rossini, nº 10, Centro, Contagem - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 2º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Padre Rossini, nº 10, Centro, Contagem - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do 2º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Contagem - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Contagem, 23 de Julho de 2018.

ALESSANDRA ESCOBAR VIEIRA WILKE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILAO
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
4	578	Conservado	9C2JC4830CR020787	NYE6053	Honda/Biz 125 Ex	Cinza	2012	RS 300,00
6	578	Conservado	94J1XPBK78M014387	EJP8234	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2007	RS 200,00
7	578	Conservado	9C2KC1670BR624934	HDL3601	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 500,00
8	578	Conservado	9C2JC3070R048914	HED1705	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 500,00
9	578	Conservado	9C2JC41109R045413	HIY8613	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 500,00
11	578	Conservado	9C6KG0660F0046567	PWO0872	Yamaha/Ys150 Fazer Ed	Preta	2015	RS 1.000,00
13	578	Sucata	9C6KE107090003057	HHV9716	Yamaha/Xtz 125xk	Preta	2008	RS 200,00
14	578	Conservado	9C2HB02108R040532	HKA3104	Honda/Pop100	Preta	2008	RS 200,00
15	578	Conservado	95VCA1G588M023369	HHO2520	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	RS 500,00
16	578	Conservado	9C2JC4110AR648150	HLS7308	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 700,00
18	578	Sucata	9C2JC2500XR135989	GSL9027	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 200,00
19	578	Conservado	9C2KC1670BR328173	HKL6496	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2010	RS 800,00
20	578	Conservado	9C2JC3070R240717	HGK0048	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00

21	578	Conservado	9C2JC4110CR310173	HMW0736	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 800,00
22	578	Sucata	9C2JC30103R019100	HAF5034	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 200,00
23	578	Sucata	LXYPCKL09C0552001	OPV5894	I/Shineray Xy 150 5	Vermelha	2011	RS 200,00
24	578	Sucata	9C2ND0401LR307343	GNQ2435	Honda/Xlx 350 R	Branca	1990	RS 200,00
25	578	Sucata	9C2JC250TTR096040	GQJ1243	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 150,00
27	578	Conservado	9C2JC250XWR054604	GSS6317	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS 200,00
28	578	Sucata	LXYXCBL05C0566073	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2011	RS 150,00
29	578	Conservado	9C6KE091070026792	HEK3557	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	RS 800,00
30	578	Conservado	9C2JC30103R120850	GYD7190	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 300,00
32	578	Conservado	9C6KE092006025150	HBX0572	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 500,00
33	578	Conservado	9C2KC1680FR532920	PVO7633	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2014	RS 1.000,00
34	578	Conservado	95VJJ1B8BBM001167	HHF3106	Dafra/Super 50	Preta	2011	RS 200,00
35	578	Sucata	LXYXCBL0XB0298393	-	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2011	RS 100,00
37	578	Sucata	9C6KE044030030423	GXX9702	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	RS 200,00
38	578	Conservado	9C6KE100080014724	HHQ7071	Yamaha/Neo At115	Prata	2008	RS 200,00
39	578	Sucata	LE6PCKLL081331174	HHV0348	I/Ctm Green Sport	Vermelha	2008	RS 200,00
40	578	Conservado	9C2KC08108R204117	HKD1198	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 700,00
41	578	Sucata	9C2MC270VVR008079	GTM4882	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1997	RS 200,00
43	578	Conservado	9C2JC3070R146379	HFO9226	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
44	578	Conservado	9C6KE010020065814	GZR4304	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	RS 500,00
46	578	Conservado	9C2KC2200GR107635	PXB5701	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2015	RS 2.000,00
47	578	Conservado	9C2JC30708R012577	HFY6183	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
50	578	Conservado	9C2JC4110DR115466	OQG7803	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	RS 1.000,00
51	578	Sucata	LXYXCBL09E0529711	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2013	RS 150,00
52	578	Sucata	LXYTCBP07D1003868	-	I/Shineray Xy 50 Q 2	Vermelha	2013	RS 500,00
53	578	Conservado	9C2HA07001R021002	GXR1525	Honda/C100 Biz	Preta	2001	RS 200,00
54	578	Conservado	9C2KD0550BR556039	HEE9056	Honda/Nxr150 Bros Es	Laranja	2011	RS 1.200,00
55	578	Conservado	9C2JA04106R003643	HCN2200	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2005	RS 300,00
56	578	Sucata	LXYXCBL07E0641813	-	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2013	RS 150,00
57	578	Conservado	95VGF3L2BCM010107	HMQ9342	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2011	RS 400,00
58	578	Conservado	95VJJBG8EFM000473	PXV6769	Dafra/Super 50	Preta	2014	RS 500,00
60	578	Conservado	9C2JC3070R034542	HEG2553	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 500,00
61	578	Conservado	9C2KC08108R199175	HII3251	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 500,00
62	578	Conservado	9C2MC35008R115371	HKA1330	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	RS 800,00
63	578	Conservado	9C2JC30708R194400	HDZ9218	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 500,00
64	578	Conservado	9C2JC30203R157005	HAL2956	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	RS 500,00
65	578	Conservado	9C2JC4110BR708810	HKL9948	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 700,00
66	578	Conservado	9C2MC35004R015072	HBB0154	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	RS 500,00
67	578	Conservado	9C2KC08108R070772	HGT5031	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 700,00
68	578	Conservado	9C2KC08504R029778	HBB4955	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	RS 500,00
69	578	Conservado	9C2HB0210AR508538	HDW8787	Honda/Pop100	Vermelha	2009	RS 200,00
70	578	Conservado	9C2JC4120AR118222	EHZ1719	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2010	RS 800,00
71	578	Conservado	9C2JC41109R043258	HKY5960	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 300,00
72	578	Conservado	9C2KC08305R004229	HCN6997	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2004	RS 500,00
73	578	Conservado	9C6KE122090018145	HKA1031	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	RS 500,00
74	578	Sucata	LXYPCBL04B0322817	-	I/Shineray Xy 50 Q 2	Vermelha	2011	RS 150,00
75	578	Conservado	95VGF2G2ABM002429	HKY7939	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Amarela	2010	RS 500,00
76	578	Conservado	94J2XMJJ66M003763	DUY9434	Sundown/Hunter 90	Preta	2006	RS 300,00
77	578	Sucata	9CDNF41ZJBM327166	HEC3015	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2010	RS 200,00
78	578	Conservado	9CDNF41AJ7M029636	HEN3927	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2006	RS 200,00
79	578	Sucata	9C2KC08605R005440	HEY3127	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	RS 200,00
80	578	Sucata	9C2KD03308R008629	HGT4213	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2007	RS 50,00
81	578	Conservado	9C2MC35008R069841	HHQ4981	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	RS 800,00